



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP
18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital 001/2018 do Processo Seletivo, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo, pela empresa Caetano Projetos e Assessoria Eirelli EPP, em relação às vagas para provimento temporário de: PEB III - Educação Física, PEB III Inglês, PEB III Língua Portuguesa, Vice-Diretor de Unidade Escolar, Atendente, Trabalhador braçal, Auxiliar de serviço, Médico ginecologista, Médico neurologista, Médico pediatra, Fisioterapeuta, Motorista e Auxiliar de Enfermagem. E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo para os provimentos das vagas de: PEB III - Educação Física, PEB III Inglês, PEB III Língua Portuguesa, Vice-Diretor de Unidade Escolar, Atendente, Trabalhador braçal, Auxiliar de serviço, Médico ginecologista, Médico neurologista, Médico pediatra, Fisioterapeuta, Motorista e Auxiliar de Enfermagem.

Comunica ainda:

- I. Nos termos do item 1.2 do Edital 001/2018 do Processo Seletivo, que o prazo de validade do certame será de um ano, improrrogável.
- II. Nos termos do item 10.2 do Edital 001/2018 do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, para o preenchimento das vagas existentes.
- III. Nos termos do item 10.3 do Edital 001/2018 do Processo Seletivo, a aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP.
- IV. Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital do Processo Seletivo, bem como submeter-se a, ao exame médico, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções.
- V. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Processo Seletivo, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão.

Capela do Alto/SP, 02 de Novembro de 2018.

Comissão Organizadora do Concurso Público

PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal